

## **ENTRE O FORDISMO E O HUMANISMO: DILEMAS DE UMA ATUAÇÃO EXTENSIONISTA NO SAJU/UFRGS**

Coordenador: SERGIO JOSE PORTO

Autor: LEONARDO SERRAT DE OLIVEIRA RAMOS

Este trabalho visa realizar apontamentos e reflexões acerca da atuação como extensionista do Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU), programa de Extensão permanente em Acesso à Justiça, Cidadania e Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). A partir do entendimento de extensão, "A extensão, como atividade fim da Universidade, é o processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e sociedade. Este contato com a sociedade, que visa o desenvolvimento mútuo, estabelece a troca de saberes e tem como conseqüência a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade nacional e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria e prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social." (art. 1º da resolução nº 26/2003 do CEPE), o SAJU busca, por meio de seus projetos vinculados, a aplicação do ensino jurídico promovido pela Faculdade de Direito/UFRGS aliado a pesquisas de doutrina e de jurisprudência realizadas a partir do protagonismo dos acadêmicos que integram o programa, o desenvolvimento de atividades com a sociedade, seja indo até ela em comunidades, escolas, e outros espaços, seja a recebendo na Faculdade de Direito/UFRGS, com vistas a refletir mudanças tanto no âmbito da sociedade, como também no âmbito acadêmico. Esta apresentação foca-se na segunda hipótese, a partir do projeto vinculado "A assistência no acesso à justiça". No projeto "A assistência no acesso à justiça" o objetivo é prestar atendimentos individualizados na Faculdade de Direito/UFRGS a pessoas hipossuficientes da Grande Porto Alegre por meio de estudantes que integram o SAJU e com a presença de advogados(as) nas áreas cível, criança e adolescente, trabalhista, família, penal, mulher (lei Maria da Penha), dentre outras áreas do direito, com um propósito e métodos que distinguem o programa da cadeira de ensino de prática jurídica oferecida pelas demais faculdades de Direito de outras Universidades. Diferencia-se na medida em que o atendimento é pessoalizado e reconhecida a pessoa como ser humano, e não mero "cliente", bem como pela inexistência de tempo limite para atendimento ou de retornos,

aliado a perspectiva de que a demanda só é recebida pelo projeto se ela for compatível com os valores éticos do programa - não se processa quem o busca fazer por má-fé, por exemplo. E neste sentido propõe-se a presente reflexão desta apresentação: até que ponto o caráter humanístico que se busca constantemente aperfeiçoar e aplicar encontra-se acessível frente a uma necessidade interminável e constante da sociedade que pressiona o programa a realizar atendimentos que, se não fosse a reflexão dos envolvidos, levá-los-ia a exaustão? O projeto "A assistência no acesso à justiça" do SAJU, fazendo uma analogia, dir-se-ia que é o pronto socorro da Faculdade de Direito. As pessoas estão sendo violentadas, sem comida, exploradas, sem serviços públicos básicos. E então te despejam com seus olhos toneladas de esperança, estudante com seus vinte anos aproximadamente. Busca-se tranquilizá-la, "- vamos ver nossa agenda para que possamos ver uma data que possamos lhe atender", e ela está lotada. É dia 5 de algum mês, e a agenda do mês que fora aberta no dia 1º encontra-se já preenchida. Uma das certezas afirmadas pelos integrantes do SAJU é que ele não se confunde com a atuação da Defensoria Pública, uma vez que enquanto esta presta atendimento a toda a população, independentemente da motivação das pessoas atendidas e da capacidade de prestar atendimento adequado a elas - uma vez que esta obrigação decorre de previsão legal -, em tal projeto do SAJU valoriza-se uma atuação que pela qualidade de seus atendimentos e teses jurídicas, construídas a partir da pesquisa e do ensino dos envolvidos no projeto, possam ser agentes de transformação social. Desta forma, inevitavelmente é posto aos integrantes o dilema: atender "sem parar" frente à imensidão de pessoas que possuem os seus direitos fundamentais violados, atendimento este que, se feito sem controle, com o tempo torna-se repetitivo, extenuante e ausente de reflexão, isto é, "fordista" em sua concepção clássica; ou atender humanisticamente em seu pleno sentido, conhecendo o nome e o rosto das pessoas, criando laços que vão além dos casos, dedicando-se de tal forma que o direito violado de outrem se torna o seu direito violado de ruptura da justiça constante em nosso ordenamento jurídico, isto é, "humanista" em sua concepção plena. Afinal, qual é o custo a ser pago para efetivação de direitos previstos no ordenamento pátrio que os estudantes estão dispostos a sacrificar? Está nele incluído uma prática ausente de reflexão, buscando-se exclusivamente a eficácia? A resposta é em parte um "não", na medida em que se criam mecanismos gerais no SAJU a fim de evitar uma super exposição dos estudantes e de reflexões e relatos feitos no Conselho Deliberativo do programa - órgão que congrega os monitores de todos os grupos. Mas ela é também em parte um "sim", na medida em que algumas violações não são passíveis de ignorá-las ou de pedir para que o demandante volte daqui a um mês. E então se assumi o

caso e se vai a pesquisar e estudar e a ligar para pessoa e chamar pelo nome e contar sobre o andamento processual. E então se atende mais casos, e se vai a pesquisar e estudar, a ligar para pessoa... E então você tem mais casos do que idealmente pretendia. E então você tem vidas na sua vida de estudante que contém uma série de expectativas que não se quer frustrar. Aflora o dilema de buscar o ajuste humanístico de a pessoa não se tornar cliente, mas também não deixar que outras pessoas tenham suas vidas e expectativas violadas. Tal ajuste mostra-se, em verdade, dinâmico e em parte imprevisível, uma vez que as relações, sejam elas com a sociedade, sejam elas com a Universidade - professores não aceitam prorrogar prazo de trabalho dado inesperadamente porque você ficou escrevendo uma petição de 20 folhas nos dias em que teria que se dedicar ao trabalho - mostra-se a dificuldade e o quanto ainda é preciso refletir, registrar e aprimorar. E não se está a afirmar, felizmente, que tal sobrecarga em determinado momento de atuação no projeto - uma vez que dinâmica - prejudica as pessoas que buscam o SAJU - uma vez que há advogados(as) e monitores supervisionando, mas sim que o trato com as pessoas perde em parte o seu caráter humanístico, impondo novos desafios, pois uma prática impessoal não serve aos propósitos do programa, de formar juristas a partir de uma prática engajada, humanista e crítica do direito. E tal formação mostra-se desafiante a partir deste dilema, em que somos postos a escolher entre "clientilizar" e humanizar desde o início de nossa formação acadêmica, ou, ainda, a humanizar um número grande de vidas contidas em nossos casos. Se sempre haverá um limite entre uma prática fordista e humanista, sempre há de se poder lutar para que a barreira da indiferença seja posta um pouco mais distante do que antes se encontrava, até encontrarmos o seu novo limite e lutarmos novamente para rompê-la.